

PORTARIA Nº 01/2025 – GAB. da Presidente do CMEC.

Institui a Comissão Eleitoral e dispõe sobre a condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2025-2027, conforme a Lei do Sistema Municipal nº 6.471/2020 e o Regimento Interno do CMEC.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para escolha de novos membros que comporão o Conselho Municipal de Educação de Capanema, em conformidade com a Lei nº 6.471/2020;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a lisura, a transparência, a participação democrática e a igualdade de condições no referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Educação no Biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável pela organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização e execução do processo eleitoral relativo à escolha dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Educação do Município de Capanema-PA, para o Biênio 2025-2027, atuando até a homologação final dos resultados.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos(as) seguintes membros(as):

- I – Jossiane Silva de Mendonça – Presidente
- III – Antônia Martins de Menezes – Secretária
- III – Antônio Edson Porfírio de Lima – Membro

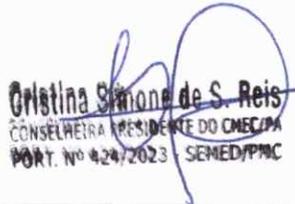
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – elaborar e publicar o edital de convocação das eleições;
- II – fixar e divulgar o calendário eleitoral, com os prazos para inscrição de candidaturas, análise de registros, impugnações, votação e apuração;
- III – zelar pelo cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis ao processo eleitoral;
- IV – deliberar sobre eventuais incidentes ou dúvidas decorrentes do processo eleitoral;
- V – manter registro documental de todas as etapas do processo, assegurando a publicidade dos atos;
- VI – homologar e proclamar o resultado final, expedindo a respectiva ata;
- VII – resolver os casos omissos, em conformidade com a Lei do Sistema nº 6.471/2020 e o Regimento Interno do CMEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Capanema-PA, 04 de Setembro de 2025.


Cristina Simone de S. Reis
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CMEC/PA
PORT. Nº 024/2023 SEMED/PMAC